



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

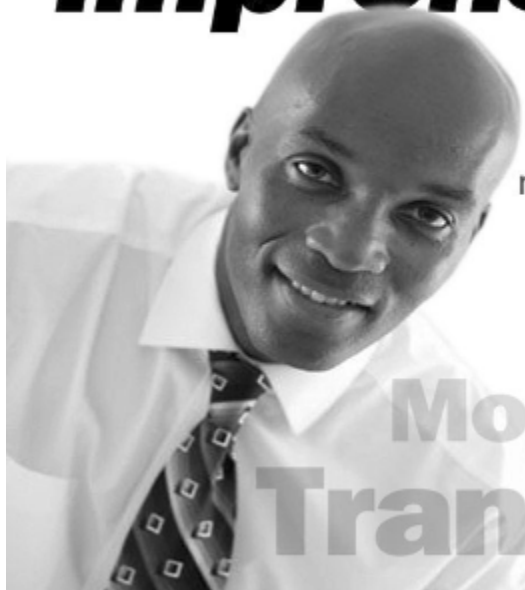
Quinta-feira • 5 de Julho de 2018 • Ano VI • Nº 2463

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Resolução Nº 001/2018, de 28 de Junho de 2018** - Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amargosa-BA e dá outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



LEI MUNICIPAL Nº. 168/2005 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 411 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolução Nº 001/2018, de 28 de Junho de 2018

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amargosa-BA e dá outras Providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa – CMDCA, no uso de suas atribuições e o Prefeito Municipal de Amargosa, convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa, a realizar-se no dias 22 e 23 de novembro de 2018, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa – CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com o objetivo de mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos, o Poder Público e a Sociedade Civil para conferir e identificar proposta no sentido da formulação e promoção das políticas, programas e projetos em para efetivar os direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa é etapa integrante da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e realizará seus trabalhos a partir do tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências”.

Art.3º. A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Amargosa será composta por:

- I. Mary Jane Bárbara Lessa Vilasboas de Carvalho (CMDCA);
- II. Thiago Rebouças Peixoto de Almeida (CMDCA);
- III. Jailton Fernandes Chagas (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação);
- IV. Deyse Samille Melo Sousa (Secretaria M. de Assistência Social, Trabalho e Habitação);
- V. Raillam Matheus Sousa Galvão de Assis (Adolescente);
- VI. Bruna Tainá Santos da Paixão (Adolescente);
- VII. Isac Afonso dos Santos Filho (Casa da Cidadania).

Art. 4º. A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa é responsável por elaboração do Regimento Interno da Conferência Municipal e tomar todas as devidas providencias necessárias para sua realização da Conferência.



LEI MUNICIPAL Nº. 168/2005 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 411 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Parágrafo Único. O Regimento Interno de que se trata esse artigo disporá sobre a organização, eixos temáticos e funcionamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa, inclusive quanto ao processo democrático de escolha dos Delegados para a Conferência Territorial.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amargosa, 28 de junho de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Mary Jane Bárbara Lessa Vilasboas de Carvalho
Presidente CMDCA